



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Graduação

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Térreo - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3291-8937 - www.prograd.ufu.br - secretaria@prograd.ufu.br

Boletim de Serviço Eletrônico em
26/06/2026



PORTARIA DE PESSOAL UFU Nº 3519, DE 26 DE JUNHO DE 2026

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, republicada em 31 de outubro de 2013, e o Manual de Regulamentação dos Grupos PET MEC e PET Institucional da UFU, de junho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão responsável pela seleção de estudantes para o Grupo PET Saúde, Cultura e Saberes da Universidade Federal de Uberlândia.

§ 1º A Comissão será composta pelos(as) servidores(as) **Luciana Karen Calábria** (Tutora do Grupo PET Saúde, Cultura e Saberes da UFU), **Carla Patrícia Bejo Wolkers** (Representante do Instituto de Ciências Exatas e Naturais do Pontal) e **Carlos Roberto Loboda** (Representante do Instituto de Ciências Humanas do Pontal), e pela estudante **Eduarda Cristina da Silva** (representante dos/das discentes do Grupo PET Saúde, Cultura e Saberes).

§ 2º A Presidência da Comissão será exercida pela Tutora do Grupo PET Saúde, Cultura e Saberes da UFU.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico.

WALDENOR BARROS MORAES FILHO

Pró-Reitor de Graduação

Portaria de Pessoal UFU nº 172, de 07 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Waldenor Barros Moraes Filho, Pró-Reitor(a)**, em 26/06/2026, às 08:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7431120** e o código CRC **D3E5F7A3**.